

Rosário Oeste/MT, 29 de Novembro de 2023.

Ofício nº. 230/GAB/PMRO/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 039/2023, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT A ASSOCIAR-SE À AMIG - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,



**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

**FLAVIO LOUREIRO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

## MENSAGEM 039/2023

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 039/2023, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT A ASSOCIAR-SE À AMIG - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de pedido de autorização legislativa para que o Município de Rosário Oeste associe-se a AMIG - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL objetivando troca de informações em geral e no auxílio na arrecadação de impostos que cabem ao Município junto ao Governo Federal e as empresas do ramo de extração mineral em atividade no âmbito territorial de Rosário Oeste – MT, em especial o CFEM.

Estabelecido pela Constituição de 1988, a Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM é a contrapartida financeira paga pelas empresas mineradoras à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios pela utilização econômica dos recursos minerais em seus respectivos territórios.

A AMIG é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Fundada em 1989, a entidade tem como objetivo representar as cidades que desenvolvem atividade mineral junto aos poderes públicos.

Dentre suas missões está a defesa dos interesses e direitos dos municípios mineradores na acessão do desenvolvimento sustentável, com a geração de investimentos para a melhoria da qualidade de vida e na conquista por recursos para infraestrutura, saúde, educação e preservação do meio ambiente.

Por todo o exposto, contamos com o apoio e a elevada cooperação dos Membros dessa Egrégia Casa de Leis, no sentido de aprovarem o Projeto de Lei ora proposto.

Sendo o que nos apresenta, aguardamos o parecer unânime dos nobres vereadores.

Atenciosamente,



---

**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal

# PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2023

de 29 de novembro de 2.023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT  
A ASSOCIAR-SE À AMIG - ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E  
DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT, Sr. ALEX STES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar como associado, o município de Rosário Oeste - MT à AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, em periodicidade mensal e no valor, em moeda corrente, correspondente a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 001 04.122.0003.20030 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO  
PREFEITO E UN 3.3.90.39.00.00 1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 29 de Novembro de 2023.

  
**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal